



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 51/2023, QUE  
ENTRE SI FAZEM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
FLUMINENSE E A EMPRESA  
PROQPEM DO BRASIL LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor Antonio Claudio Lucas da Nóbrega, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 6310674, e a empresa **PROQPEM DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.545.414/0001-18, com sede à Rua Safira, nº 194, Jardim Joia, Arujá, Estado de São Paulo, CEP 07431-295, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Mariane Christine da Silva Alves**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 51/2023 por mais 12 (doze) meses, de 27/09/2024 a 27/09/2025.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

2.1. O valor máximo do Contrato, pelo período de 27/09/2024 a 27/09/2025, é de R\$ 58.632,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Cloro destinado ao tratamento de água de piscina - Base: Hipoclorito de sódio 12% - NaClO -				

<p>Solução aquosa concentrada - Aspecto límpido e cor amarelada - Composição: NaClO (% m/m) - 12,0 mínimo; Cl2 (% m/m) - 11,4 mínimo; NaOH (% m/m) - entre 0,5 - 1,0; Ferro Total (mg/kg) - 3,0 máximo; Mercúrio Total (mg/kg) - 60 máximo. Fornecido em bombona plástica com 5litros, resistente, inviolável, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo dados externos de identificação e laudo com número do lote, data de fabricação, informações sobre risco de segurança, registro ANVISA, químico responsável com registro CRQ e ficha de informação de segurança do produto. Marca: Carbocloro.</p>	Litro	16.800	R\$ 3,49	R\$ 58.632,00
---	-------	--------	----------	---------------

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO AO REAJUSTE**

3.1. Permanece o direito da CONTRATADA ao REAJUSTE de preços do referido Contrato, nos termos da Cláusula 7ª do Termo de Contrato nº 51/2023, após divulgação do índice IPCA-IBGE correspondente ao período de setembro de 2023 a agosto de 2024.

3.2. O reajuste será realizado por Termo de Apostilamento logo após a divulgação do supramencionado índice.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 229993, Natureza de Despesa 339030, Fonte 1000, UGR 154014 e PI M20RKG0101N.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo tem como base o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por mais duas

testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Christine da Silva Alves, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/08/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/08/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 01/08/2024, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2170149** e o código CRC **6FCAABBO**.

Referência: Processo nº 23069.168590/2023-82

SEI nº 2170149

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 12/08/2024 até às 23h59 do dia 16/08/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

#### EDITAL Nº 119, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	0	1	40h	Departamento de Química/CCE	Química Geral	Doutorado em Ciências ou Química ou Farmácia.	departamento.quimica@ufes.br
1	0	0	40h	Departamento de Engenharia Mecânica/CT	Engenharia Mecânica: Mecânica dos Sólidos (3.05.03.00-0) e Projetos de Máquinas (3.05.04.00-7)	Graduação em Engenharia Mecânica. Pós-graduação: Doutorado em Engenharia.	departamento.engenharia.mecanica@ufes.br
0	1	0	40h	Departamento de Informática/CT	Ciência da Computação/ Linguagens de Programação	Mestrado na área de Ciências Exatas ou Informática ou Engenharias.	secretaria@inf.ufes.br

\* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 12/08/2024 até às 23h59 do dia 16/08/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

#### EDITAL Nº 120, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 91/2024-Progep, publicado no DOU de 12 de junho de 2024, seção 3, página 42, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Departamento: Ciências Contábeis

Área/Subárea ou Disciplinas: Administração (6.02.00.00-6)/Ciências Contábeis (6.02.04.00-1)

Processo de seleção de docente nº: 23068.027946/2024-10

Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Paulo Henrique Amaral Rody	186,37
2º	Renan Bambini Moreira	117,14
3º	Ulilian de Brito	112,57

Modalidade: Reserva de vagas - Negros

- Não houve candidatos classificados

Modalidade: Reserva de vagas - Pessoa Com Deficiência

- Não houve candidatos classificados

JOSIANA BINDA

Pró-Reitora

### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### EDITAL Nº 123/2024

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 94/2024, publicado no D.O.U. de 19/06/2024:

1 - Departamento de Biologia Geral (GBG)

Classe: Adjunto A - 40 horas

Área: Zoologia.

Classificação: Barbara Proença do Nascimento (1º lugar), Ludson Neves de Ázara (2º lugar), Beatriz Macharet Camisão de Vasconcelos (3º lugar), André Silva Roza (4º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

#### EDITAL Nº 124/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e considerando o Relatório de Auditoria TCU nº 012.263/2018-4.

DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO - SSE;

Área de Concentração: AVALIAÇÃO EDUCACIONAL.

Número de Vagas: 01 (UMA);

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) horas semanais;

Classe: ASSISTENTE A.

Período de inscrição: 05/08/2024 a 14/08/2024.

O Edital completo, acima mencionado, bem como datas, requisitos, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/cpd/processoSeletivo/listarTodos.cpd>

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

#### EDITAL Nº 125/2024

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e considerando o Relatório de Auditoria TCU nº 012.263/2018-4.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA - MTC;

Área de Concentração: COSMÉTICOS E FARMÁCIA MAGISTRAL.

Número de Vagas: 01 (UMA);

Regime de Trabalho: 20 (VINTE) horas semanais;

Classe: ASSISTENTE A.

Período de inscrição: 06/08/2024 a 19/08/2024.

O Edital completo, acima mencionado, bem como datas, requisitos, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico <https://app.uff.br/cpd/processoSeletivo/listarTodos.cpd>

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 150182

Número do Contrato: 51/2023.

Nº Processo: 23069.168590/2023-82.

Pregão. Nº 58/2023. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 34.545.414/0001-18 - PROQPEM DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, de 27/09/2024 a 27/09/2025. Vigência: 27/09/2024 a 27/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 58.632,00. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPASNET 4.0 - 01/08/2024).

